

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 035/2026

Autoriza o Município de Selbach/RS a receber, em doação, bem imóvel de propriedade de Clóvis Antônio Werlang, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1.º - Fica o Município de Selbach autorizado a perfectibilizar o recebimento, a título de doação, de bem imóvel de propriedade de Clóvis Antônio Werlang, localizado no perímetro urbano deste Município, perfazendo uma área total de 363,77m² (trezentos e sessenta e três metros e setenta e sete decímetros quadrados), cujas descrições e confrontações encontram-se delimitadas e registradas na matrícula nº 3.869 do Cartório de Registro de Imóveis de Selbach/RS.

Art. 2.º - No imóvel objeto da presente doação encontra-se instalada caixa d'água utilizada para o abastecimento de água potável do referido loteamento, operada pela concessionária responsável pelos serviços de abastecimento público.

Art. 3.º O imóvel objeto da presente Lei será incorporado ao patrimônio público municipal após a formalização da escritura pública de doação e respectivo registro imobiliário.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários à formalização da presente doação.

Art. 5.º - A presente doação reveste-se de relevante interesse público, visando garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água à população.

Art. 6.º - As despesas decorrentes da escrituração e transferência do imóvel objeto da presente doação serão suportadas integralmente pelo doador.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 08.05.2026.

Fabício Schneider
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 035/2026
DE 08 DE MAIO DE 2026**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza o Município de Selbach/RS a receber, em doação, bem imóvel de propriedade de Clóvis Antônio Werlang, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7, inciso II.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 035/2026 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Encaminha-se para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que objetiva autorizar o Município de Selbach a receber, em doação, imóvel urbano de propriedade de Clóvis Antônio Werlang, com área total de 363,77m², registrado sob matrícula nº 3.869 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Selbach/RS.

O referido imóvel possui relevante interesse público, uma vez que nele se encontra instalada caixa d'água utilizada para o abastecimento de água potável do referido loteamento.

No imóvel objeto da presente doação encontra-se instalada caixa d'água utilizada para o abastecimento de água potável do referido loteamento, operada pela concessionária responsável pelos serviços de abastecimento público.

A regularização da titularidade do imóvel em favor do Município proporciona maior segurança jurídica à manutenção da estrutura pública existente, garantindo a continuidade e a adequada prestação de serviço essencial à coletividade.

Importante destacar, ainda, que as despesas relativas à escrituração e transferência do imóvel serão suportadas pelo doador, inexistindo ônus financeiro ao Município.

Segue anexo o Ofício encaminhado pelo proprietário Clóvis Antônio Werlang, por meio do qual manifesta formalmente interesse na realização da referida doação ao Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMA. SRA.
JANETE SIRLEI MALDANER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**